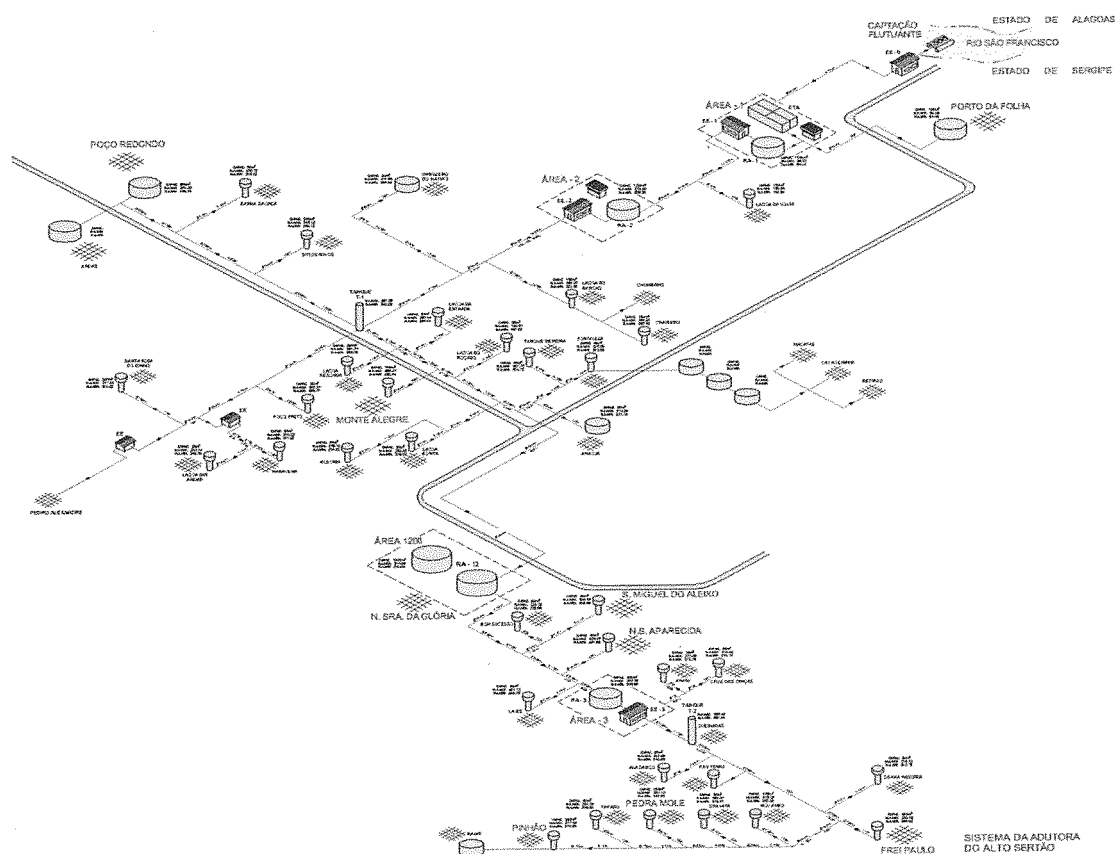
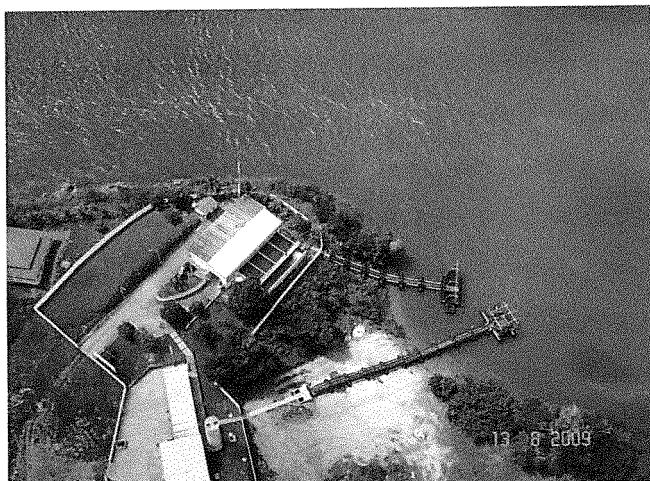




SETEMBRO/2022

## ÍNDICE

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| 1 - Apresentação                                                   | 2  |
| 2 – Planilha de Preços conforme quantitativos fornecidos pela DESO | 4  |
| 2.1 – Planilha de preços da licitante                              | 5  |
| 3 – Cronograma físico-financeiro                                   | 7  |
| 4 – Planilhas de composição dos encargos sociais e do BDI          | 9  |
| 4.1 – Taxa de encargos sociais e trabalhistas                      | 10 |
| 4.2 – Planilha analítica de composição do BDI                      | 11 |
| 4.3 – Planilha de composição dos custos unitários                  | 13 |
| 5 – Declaração de regularidade quanto ao trabalho de menor         | 14 |
| 6 – Modalidade de garantia do contrato                             | 16 |
| 7 – Declaração                                                     | 18 |



## 1 - APRESENTAÇÃO



Aracaju, 30 de setembro de 2022.

À

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**

Rua Campo do Brito, nº 331

Aracaju/SE

Licitação Pública 012/2022 - DESO

Prezados Senhores:

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta comercial para prestação de serviços de Gerenciamento e Supervisão das obras de abastecimento de água do Sistema Integrado do Alto Sertão, trecho a jusante da Torre T-2/Simão Dias-SE, em conformidade com os termos de referências anexos ao edital da licitação, no valor total de R\$ 1.096.189,36 (um milhão e noventa e seis mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com a planilha de preços, anexa à presente proposta.

Comprometemo-nos a executar os serviços no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a partir da data da Ordem de Serviço expedida pela DESO e entendemos que o prazo contratual será de 720 dias.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes na Licitação Pública 012/2022 – DESO e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão de obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços.

O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

LICITANTE: ConSENSO – Projetos e Serviços Eireli.  
CNPJ: 05267735-0001/08  
ENDEREÇO: Rua das Azáleas, 323 – Mirandópolis – SÃO PAULO-SP  
CEP 04049-010  
FONES/FAX: (011)5594-8513

Caso seja vencedora do processo licitatório o contrato será firmado por seu diretor abaixo qualificado:

NOME: Adalberto Balogh Filho  
PROFISSÃO: Engenheiro civil  
ESTADO CIVIL: casado  
CPF: 461.449.438-20  
RG: 3.771.111-8 SSP/SP  
ENDEREÇO: Avenida Melício Machado, 4000 – Casa 11 – Quadra 7  
Condomínio Maria Rezende Machado  
CEP 49037-440

Atenciosamente,

  
ConSENSO – Projetos e Serviços Eireli  
Engº Adalberto Balogh Filho  
Diretor

2 - PLANILHA DE PREÇOS CONFORME QUANTITATIVOS  
FORNECIDOS PELA DESO

*Batista*

## 2.1 - PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE

| Cód         | Item                                                                                                                                            | Un  | Quant.     | Valor Unit. | Valor Total         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------|---------------------|
| 001         | <b>GERENCIAMENTO DA OBRA</b>                                                                                                                    |     |            |             | <b>0,00</b>         |
| 001.001     | <b>RECURSOS HUMANOS</b>                                                                                                                         |     |            |             | <b>0,00</b>         |
| 001.001.001 | Engenheiro civil de obra senior com encargos complementares (COORDENADOR)                                                                       | h   | 720,0000   | 81,570      | 58.730,40           |
| 001.001.002 | Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares                                                                                      | h   | 3.168,0000 | 80,230      | 254.168,64          |
| 001.001.003 | Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares                                                                                      | h   | 3.168,0000 | 40,110      | 127.068,48          |
| 001.001.004 | Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares                                                                                    | h   | 3.168,0000 | 36,100      | 114.364,80          |
| 001.001.005 | Topógrafo com encargos complementares                                                                                                           | h   | 3.168,0000 | 36,910      | 116.930,88          |
| 001.001.006 | Auxiliar de topógrafo com encargos complementares                                                                                               | h   | 3.168,0000 | 25,410      | 80.498,88           |
| 001.001.007 | Auxiliar de escritório com encargos complementares                                                                                              | h   | 3.168,0000 | 22,730      | 72.008,64           |
| 001.001.008 | Motorista de veículo leve com encargos complementares                                                                                           | h   | 3.168,0000 | 22,730      | 72.008,64           |
| 001.002     | <b>RECURSOS MATERIAIS</b>                                                                                                                       |     |            |             | <b>0,00</b>         |
| 001.002.001 | Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento | mês | 54,0000    | 3.100,000   | 167.400,00          |
| 001.002.002 | Plotagem em papel formato A-1                                                                                                                   | un  | 800,0000   | 3,000       | 2.400,00            |
| 001.002.003 | Cópia Xerox A-4                                                                                                                                 | un  | 2.000,0000 | 0,140       | 280,00              |
| 001.002.004 | Execução de Relatório Inicial e Final                                                                                                           | un  | 1,0000     | 450,000     | 450,00              |
| 001.002.005 | Execução de Relatório Mensal                                                                                                                    | un  | 18,0000    | 280,000     | 5.040,00            |
| 001.002.006 | Telefone - dispêndio mensal                                                                                                                     | mês | 72,0000    | 160,000     | 11.520,00           |
| 001.002.007 | Material de escritório                                                                                                                          | mês | 18,0000    | 36,000      | 648,00              |
| 001.002.008 | Locação de teodolito eletrônico, precisão angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripe                                                            | h   | 3.168,0000 | 2,000       | 6.336,00            |
| 001.002.009 | Nível ótico de precisão                                                                                                                         | H   | 3.168,0000 | 2,000       | 6.336,00            |
|             | <b>Total Geral</b>                                                                                                                              |     |            |             | <b>1.096.189,36</b> |

Importa o presente orçamento em R\$ 1.096.189,36 (hum milhão noventa e seis mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Nota: Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão de obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços.

### 3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| MESES     |           |           |           |           |           |           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6         | 7         | 8         | 9         |
| 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 |

| MESES     |           |           |           |           |           |           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 10        | 11        | 12        | 13        | 14        | 15        | 16        | 17        | 18        |
| 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,41 | 60.899,40 | 60.899,40 |

#### 4 - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DO BDI

#### 4.1 TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

– Horista

| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                                                                                  | UNID     | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| <b>A</b>                       | <b>ENCARGOS INSTITUCIONAIS</b>                                                                             | <b>%</b> | <b>36,80</b> |
| A1                             | Previdência Social                                                                                         | %        | 20,00        |
| A2                             | SESI                                                                                                       | %        | 1,50         |
| A3                             | SENAI                                                                                                      | %        | 1,00         |
| A4                             | INCRA                                                                                                      | %        | 0,20         |
| A5                             | SEBRAE                                                                                                     | %        | 0,60         |
| A6                             | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                           | %        | 2,50         |
| A7                             | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO                                                                        | %        | 3,00         |
| A8                             | FGTS                                                                                                       | %        | 8,00         |
| A9                             | SECONCI-SE                                                                                                 |          | 0,00         |
| <b>B</b>                       | <b>ENCARGOS TRABALHISTAS</b>                                                                               |          | <b>44,84</b> |
| B1                             | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO                                                                                 | %        | 17,86        |
| B2                             | FERIADOS                                                                                                   |          | 3,93         |
| B3                             | AUXÍLIO ENFERMIDADE                                                                                        | %        | 0,85         |
| B4                             | DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO                                                                                    | %        | 10,82        |
| B5                             | LICENÇA PATERNIDADE                                                                                        | %        | 0,07         |
| B6                             | FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                        | %        | 0,72         |
| B7                             | DIAS DE CHUVA – FONTE SINAPI                                                                               | %        | 1,45         |
| B8                             | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                               | %        | 0,10         |
| B9                             | FÉRIAS GOZADAS                                                                                             | %        | 9,01         |
| B10                            | SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                        | %        | 0,03         |
| <b>C</b>                       | <b>ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>                                                                             |          | <b>12,95</b> |
| C1                             | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                                                                    | %        | 4,76         |
| C2                             | AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                                                                    | %        | 0,11         |
| C3                             | FÉRIAS INDENIZADAS                                                                                         | %        | 4,35         |
| C4                             | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                                                                          | %        | 3,33         |
| C5                             | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                                                                      | %        | 0,40         |
| <b>D</b>                       | <b>INCIDÊNCIAS OU EFEITOS</b>                                                                              |          | <b>16,92</b> |
| D1                             | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                                                                      |          | 16,50        |
| D2                             | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | %        | 0,42         |
| VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL: |                                                                                                            |          | 111,51 %     |

#### 4.2. PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| ITEM          | DESCRIÇÃO                  | UNID | PERC          |
|---------------|----------------------------|------|---------------|
| 01            | AC - Administração Central | %    | 4,93%         |
| 02            | S - Seguro e Garantia      | %    | 0,49%         |
| 03            | R - Risco                  | %    | 0,44%         |
| 04            | DF - Despesas Financeiras  | %    | 0,99%         |
| 05            | L - Lucro                  | %    | 8,04%         |
| <b>06</b>     | <b>I - TRIBUTOS</b>        |      | <b>8,65%</b>  |
| 06.001        | - PIS                      | %    | 0,65%         |
| 06.002        | - COFINS                   | %    | 3,00%         |
| 06.003        | - ISS (1,4% a 5%)          | %    | 5,00%         |
| TOTAL DO BDI: |                            |      | <b>26,44%</b> |

$$BDI = \left[ \frac{\left( \left( 1 + \left( \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \left( 1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left( 1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

### 4.3 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

| OBRA: Gerenciamento e Supervisão das Obras da Adutora do Alto Sertão, tramos a jusante da torre T-2, em Simão Dias |                                                                           |         |                             |                                 |                      |                     |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|---------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|
| MÃO DE OBRA                                                                                                        |                                                                           |         |                             |                                 |                      |                     |                              |
| ITEM                                                                                                               | Recursos humanos                                                          | UNIDADE | custo<br>horário<br>(R\$/h) | ENCARGOS<br>SOCIAIS<br>(111,51) | SUB-TOTAL<br>(R\$/h) | BDI (%)<br>(26,44%) | CUSTO<br>UNITÁRIO<br>(R\$/h) |
| 1.                                                                                                                 | Engenheiro civil de obra senior com encargos complementares (COORDENADOR) | h       | 30,50                       | 34,01                           | 64,51                | 17,06               | 81,57                        |
| 2.                                                                                                                 | Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares                | h       | 30,00                       | 33,45                           | 63,45                | 16,78               | 80,23                        |
| 3.                                                                                                                 | Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares                | h       | 15,00                       | 16,73                           | 31,73                | 8,39                | 40,11                        |
| 4.                                                                                                                 | Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares              | h       | 13,50                       | 15,05                           | 28,55                | 7,55                | 36,10                        |
| 5.                                                                                                                 | Topógrafo com encargos complementares                                     | h       | 13,80                       | 15,39                           | 29,19                | 7,72                | 36,91                        |
| 6.                                                                                                                 | Auxiliar de topógrafo com encargos complementares                         | h       | 9,50                        | 10,59                           | 20,09                | 5,31                | 25,41                        |
| 7.                                                                                                                 | Auxiliar de escritório com encargos complementares                        | h       | 8,50                        | 9,48                            | 17,98                | 4,75                | 22,73                        |
| 8.                                                                                                                 | Motorista de veículo leve com encargos complementares                     | h       | 8,50                        | 9,48                            | 17,98                | 4,75                | 22,73                        |

5 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO  
TRABALHO DE MENOR

**A**  
**DESO**  
**Rua Campo do Brito, nº 331**  
**Bairro São José**  
**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

**Referente:** Licitação Pública 012/2022 - DESO

ConSENSO Projetos e Serviços Eireli., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.267.735/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Engº Adalberto Balogh Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.771.111-8 e do CPF nº 461.449.438-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESPONDER:**

**Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?**

**SIM ( ) OU NÃO (X).**

Aracaju, 30 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Engº Adalberto Balogh Filho  
ConSENSO - Projetos e Serviços EIRELI  
Diretor

## 6- MODALIDADE DE GARANTIA DE CONTRATO

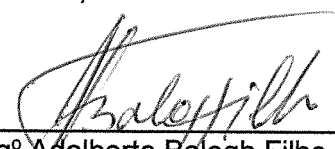
**A**  
**DESO**  
**Rua Campo do Brito, nº 331**  
**Bairro São José**  
**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: Licitação Pública 012/2022 - DESO

A ConSENSO Projetos e Serviços Eireli., por seu representante legal, infra-signatário se compromete no ato de assinatura da Ordem de Serviço a recolher junto à 2.05.00/ GSF – Gestão do Sistema Financeiro desta Companhia, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, recolhimento este em forma de **Seguro Garantia**, para garantia da execução dos serviços, objeto deste Edital.

Aracaju, 30 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Engº Adalberto Balogh Filho**  
ConSENSO – Projetos e Serviços EIRELI  
**Diretor**

7 - DECLARAÇÃO

2

*30/01/1*

**A**  
**DESO**  
**Rua Campo do Brito, nº 331**  
**Bairro São José**  
**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: Licitação Pública 012/2022 - DESO

A ConSENSO Projetos e Serviços Eireli., por seu representante legal, infra signatário declara que tem condições plenas de assumir a execução de todos os serviços componentes do escopo a ser contratado como objeto da presente licitação, a partir da assinatura do contrato correspondente.

Aracaju, 30 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Engº Adalberto Balogh Filho**  
ConSENSO – Projetos e Serviços EIRELI  
**Diretor**